



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 80/2022:**

LEI N° /2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.306.20

Atividade: 2.042 – Manutenção da Merenda Escolar Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos Não Vinculados

Valor: R\$ 10.000,00

Atividade: 2.044 – Manutenção da Merenda Escolar Creche

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos Não Vinculados

Valor: R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 12.361.21

Atividade: 2.050 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

Valor: R\$ 20.000,00

Funcional Programática: 12.365.25

Atividade: 2.061 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creches

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.20.0001 – Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.123.03

Atividade: 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos Não Vinculados

Valor: R\$ 50.000,00

Funcional Programática: 28.845.00

Atividade: 0.002 – Contribuição para Formação do PASEP

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.3.00.0098 – SF: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 10.301.13

Atividade: 2.068 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos Não Vinculados



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Valor: R\$ 230.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.13

Atividade: 2.068 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.38.0034 – Incentivo Financeiro das APS - Desempenho

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do superávit financeira apurado no exercício de 2021, por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por conta das Transferências da complementação da União ao FUNDEB – VAAT, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por conta do Incentivo Financeiro das APS – Desempenho, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta dos Outros Recursos Não Vinculados, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e das anulações das dotações abaixo descritas na mesma importância:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.21

Atividade: 2.048 – Capacitação dos Profissionais do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

Valor: R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 12.365.25

Atividade: 2.058 – Capacitação dos Profissionais da Educação Infantil para as Creches

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

Valor: R\$ 10.000,00

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2022.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 80/2022 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 01 de dezembro de 2022.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Presidente

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI

Membro